

EDITAL Nº. 01/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026
PSE/LEdoC-2026.1 - PROGRAD/UNIFAP

O Pró-Reitor de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e nos termos do §1º do art. 44, da Lei nº 9.394/1996; Lei nº 9.784/1999; e da Resolução nº. 19/2018 - CONSU, torna pública a realização do Processo Seletivo Específico para ingresso nas vagas no Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias e Biologia, do *Campus Mazagão (PSE/LEdoC-2026.1)*, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSE/LEdoC-2026.1 será executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), juntamente com a Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos – COPS, e tem o objetivo de selecionar candidatos para o ingresso nas 40 vagas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias e Biologia para o 1º semestre letivo de 2026.

1.2 O PSE/LEdoC-2026.1 é destinado **exclusivamente** a pessoas sem formação na Educação Superior, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a realização da matrícula, e que atendam a um dos seguintes perfis:

- a) Professor das séries iniciais (Educação infantil e Ensino Fundamental), lotados nas redes de ensino em área rural;
- b) Populações do campo em geral, como: ribeirinhos, pescadores, agricultores familiares, assentados, filhos (as) de assentados ou pessoas com vínculo direto com os Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, extrativistas, indígenas, atingidos por barragens, quilombolas ou outras populações campesinas, desde que comprovado o vínculo ao campo, conforme especificado este item.

1.3 As atividades de ensino, pesquisa e extensão do referido curso serão desenvolvidas no período regular de aulas, conforme calendário acadêmico da UNIFAP, em horário integral, no *Campus Mazagão*, município de Mazagão-AP.

1.4 O endereço de referência para a execução de expedientes relativos ao PSE/LEdoC - 2026.1, tais

como recursos, requerimentos e informações gerais, é o **Campus Mazagão** da Universidade Federal do Amapá, localizado na Av. Intendente Alfredo Pinto, s/n - União, Mazagão - AP, 68.940-000.

1.5 Todas as etapas do PSE/LEdoC-2026.1 serão realizadas no *Campus Mazagão*.

1.6 Após a publicação do resultado do PSE/LEdoC-2026.1, será publicado edital de convocação para matrícula especificando datas e horários para sua realização.

1.7 A entrega de documentação referente à matrícula deverá ser realizada na coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia no *Campus Mazagão*.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para o PSE/LEdoC-2026.1 serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE via internet** no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos> **a partir das 9h do dia 26 janeiro de 2026 até as 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2026**, observado o horário de Macapá.

2.3 Para realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [https://depsec.unifap.br/concursos/](https://depsec.unifap.br/concursos), seguindo suas orientações.

2.4 Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve informar o atendimento a um dos perfis previstos no item 1.2 deste edital.

2.5 O valor da taxa de inscrição do PSE/LEdoC-2026.1 é de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

2.6 Para realizar o pagamento, o candidato deverá, após ter preenchido o formulário de solicitação de inscrição online, gerar e imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) e pagá-la até o **dia 12 de fevereiro de 2026**.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

2.8 Durante o período de inscrições será permitido ao candidato cancelar sua inscrição por meio do acompanhamento eletrônico e cadastrar-se novamente. Caso o candidato tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição ou tenha sido isento do pagamento antes do cancelamento, a isenção e/ou pagamento não serão considerados para a confirmação da nova inscrição, devendo o candidato gerar a GRU correspondente à nova inscrição e pagar, conforme prazo estabelecido no item 2.6 deste

Edital.

2.9 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem RIGOROSAMENTE ao estabelecido neste Edital.

2.11 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PSE/LEdoC-2026.1 aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.12 Não serão atendidas solicitações de alteração de dados cadastrais por meio de e-mail.

2.13 A inscrição será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa pelas agências bancárias responsáveis pelo recolhimento.

2.14 Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do PSE/LEdoC-2026.1 pela UNIFAP.

2.15 O candidato deve, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições exigidas para participar do PSE/LEdoC-2026.1, a fim de evitar ônus desnecessário.

2.16 Não haverá aproveitamento do pagamento da taxa de inscrição no PSE/LEdoC-2026.1 para qualquer outro certame e nem transferência do valor pago para outro candidato.

2.17 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.18 Durante o período de inscrições será permitido ao candidato cancelar sua inscrição por meio do acompanhamento eletrônico e cadastrar-se novamente.

2.19 O comprovante de inscrição contendo a indicação do local onde o candidato fará as provas, será disponibilizado a partir do dia **13 de fevereiro de 2026**, no link do PSE/LEdoC- 2026.1.

2.20 O candidato deverá imprimir seu comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento e verificação da exatidão de seus dados e locais de prova em tempo hábil.

2.21 Na hipótese da indisponibilidade do comprovante de inscrição após o prazo previsto no item 2.20, o candidato deverá comunicar ao DEPSEC por meio do e-mail depsec@unifap.br, fornecendo os

dados solicitados.

2.22 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem RIGOROSAMENTE ao estabelecido neste edital.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição e que possua cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá solicitá-la na opção constante no formulário de inscrição, entre às **9h do dia 26 de janeiro de 2026 até as 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2026**.

3.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto nº. 6.593/2008, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007, indicando no ato da inscrição o seu Número de Identificação Social – NIS.

3.3 A UNIFAP, por meio do NIS ou CPF, fará consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido de isenção deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº. 6.593/2008.

3.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar de acordo com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário, ocorrerá inconsistência e, consequentemente, o indeferimento da solicitação.

3.5 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição que não atenda o disposto no item 3.1 deste edital poderá solicitar a isenção com base na Lei nº. 12.799/2013, devendo comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.6 O candidato enquadrado no item 3.5 deste edital deverá encaminhar para o e-mail educampomzg@gmail.com entre os dias **26 a 05 de fevereiro de 2026**, os documentos que comprovam as situações descritas nas alíneas “a” e “b” daquele item, a fim de requerer sua isenção.

3.7 O envio dos documentos descritos no item anterior deverá vir acompanhado do formulário de inscrição, a ser obtido no Acompanhamento do Candidato.

3.8 As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades administrativas e criminais na hipótese de fraude ou falsificação.

3.9 Para fins de comprovação da renda familiar de que trata a alínea “a” do item 3.5 deste edital, o candidato deverá apresentar comprovantes de rendimentos de todos os membros do grupo familiar, conforme disposto no tópico 6 deste edital.

3.10 Para fins de comprovação de ter estudado em escola pública de que trata a alínea “b” do item 3.5 deste edital, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por escola pública.

3.11 Na hipótese do candidato ter cursado o Ensino Médio completo em Escola Família Agrícola ou ter sido bolsista integral em escola da rede privada, deverá apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por esta escola, bem como a comprovação de sua condição de bolsista integral durante todo o ensino médio, no caso da escola da rede privada.

3.12 A listagem com o nome dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no endereço <https://depsec.unifap.br/concursos> até **06 de fevereiro de 2026**.

3.13 O candidato que não obtiver deferimento da solicitação de isenção de taxa deverá gerar o Guia de Recolhimento da União no Acompanhamento do Candidato e realizar o pagamento até a data prevista no item 2.6 deste edital.

4 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com Deficiência, incluindo aquelas com TEA, que pleiteiem vaga no PSE/LEdO C-2026.1 deverão apresentar Laudo Médico comprobatório da deficiência, que será analisado por Comissão Multiprofissional da Área da Saúde, à luz da legislação aplicável, no ato da matrícula.

4.2 A Comissão Multiprofissional que fará a análise do laudo do candidato será gerida pela Superintendência de Políticas Afirmativas e de Direitos Humanos (SUPAHD) da UNIFAP.

4.3 Os candidatos que sejam pessoas com deficiência deverão especificar no formulário de inscrição a categoria que deseja concorrer.

4.4 O candidato deficiente deverá fazer comprovação da sua deficiência no ato da matrícula, apresentando o Laudo Médico que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo:

I - descrição clínica da PCD, com destaque ao tipo e grau da deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999;

II - expressa referência ao código da doença, de acordo com a Classificação Internacional de Doença (CID);

III - provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas;

IV - nome legível, assinatura, especialização, número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5 DO ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA LACTANTE

5.1 Os/as candidatos/as portadores de restrições físicas e/ou que necessitarem de atendimentos ou condições especiais para realizar a prova deverão solicitar formalmente no ato da inscrição, especificando detalhadamente os recursos ou atendimento de que necessita.

5.2 Além do disposto no item anterior, o candidato solicitante deverá formalizar seu pedido de atendimento especial junto ao DEPSEC até **09 de fevereiro de 2026**, instruindo seu pedido com o formulário de inscrição impresso, laudo médico emitido nos últimos doze meses e Anexo IV deste edital devidamente preenchido.

5.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que requeira na forma dos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.4 A lactante deverá apresentar-se com acompanhante e a criança no dia da aplicação da prova.

5.5 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.6 A UNIFAP não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante na forma prevista no item 5.5 deste edital, acarretará à candidata a impossibilidade de realizar a prova.

5.7 Necessitando amamentar a criança, a candidata lactante poderá ausentar-se TEMPORARIAMENTE da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Não havendo compensação de tempo em favor desta candidata.

5.8 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.9 Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei nº. 9.394/1996 e Portaria nº. 1.010/2006 do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 Os atendimentos especificados neste tópico ficarão sujeitos à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade pelo DEPSEC e pela COPS do PSE/LEdoC-2026.1.

6 DAS ETAPAS

6.1 O PSE/LEdoC-2026.1 será realizado em duas etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRA ETAPA							
PROVA OBJETIVA	Disciplinas	Número de questões	Pontos por questão	Total de pontos por disciplina			
	Língua Portuguesa	05	01	05			
	Matemática	05	01	05			
	História	05	01	05			
	Geografia	05	01	05			
	Física	05	01	05			
	Biologia	05	01	05			
	Filosofia	05	01	05			
	Sociologia	05	01	05			
REDAÇÃO	-			30			
TOTAL DE PONTOS - 1^a ETAPA				70			
SEGUNDA ETAPA							
ENTREVISTA	-			30			
TOTAL GERAL DE PONTOS				100			

7 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

7.1 A primeira etapa (Prova Objetiva e Redação) será aplicada a todos os candidatos inscritos no PSE/LEdoC-2026.1, na data provável de **22 de fevereiro de 2026**, no horário das **13h às 18h**.

7.2 A primeira etapa consistirá em uma prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo considerado uma única alternativa como correta, totalizando 40 (quarenta) pontos.

7.3 A prova objetiva abrangerá conhecimentos sobre Língua Portuguesa, História, Geografia, Física,

Matemática, Biologia, Filosofia e Sociologia, aplicados ao Ensino Médio, conforme conteúdos programáticos descritos no Anexo II deste edital.

7.4 A redação consistirá na elaboração de um texto contendo entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas, em que serão avaliados os critérios: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.5 Para realização das provas objetiva e redação, o candidato deve comparecer ao local designado para a realização das provas com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1H do horário fixado para o início, munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

7.6 São considerados documentos de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional, carteiras funcionais, carteira de trabalho (modelo novo) e carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97).

7.7 Não serão considerados documentos de identificação válidos aqueles emitidos por entidades de representação estudantil, faculdades e cursos preparatórios para concursos públicos e pré-vestibulares ou aqueles que não contenham foto que bem identifique o candidato.

7.8 Os candidatos devem estar atentos em portar documento de identidade em perfeitas condições e devidamente atualizado, com foto e assinatura atualizados. Quaisquer prejuízos advindos da não observância desta norma são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.9 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial nos últimos trinta dias anteriores à data de realização da prova. Em tal situação será exigida identificação especial por meio da coleta de assinaturas e impressão digital. Em caso de negativa do candidato, este será AUTOMATICAMENTE eliminado do PSE/LEdoC-2026.1, bem como será IMEDIATAMENTE realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

7.10 Protocolos de comprovante de solicitação ou de entrega de documentos não serão aceitos.

7.11 Por medida de segurança, os aplicadores poderão coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metais nos candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

7.12 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será AUTOMATICAMENTE eliminado do PSE/LEdoC-2026.1, bem como será IMEDIATAMENTE realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

7.13 Para realização da prova objetiva e redação, o candidato receberá o Boletim de Questões, Folha de Respostas e Folha de Redação.

7.14 Ao receber o Boletim de Questões e as Folhas de Respostas e Redação, o candidato deverá conferir ATENTAMENTE se estão completos e sem falhas de impressão, bem como conferir se seus dados nas Folhas de Respostas estão corretos.

7.15 Sendo constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar IMEDIATAMENTE aos fiscais de sala, solicitando a substituição do Boletim de Questões ou a inclusão da correção de seus dados pessoais na Ata de Sala.

7.16 As Folhas de Respostas e de Redação deverão ser preenchidas, EXCLUSIVAMENTE, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.17 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas ou de Redação por erro do candidato.

7.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Folha de Respostas e de Redação. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações ao candidato, tais como: dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.

7.19 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de eliminação.

7.20 Ao final da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala o Boletim de Questões completo, a Folha de Respostas das questões objetivas e a Folha de Redação.

7.21 O candidato não poderá utilizar material de consulta de nenhuma espécie, bem como comparecer aos locais de provas portando aparelhos celulares, relógios digitais, fone de ouvido, chapéus, óculos escuros, gorros, bolsas de qualquer espécie ou qualquer objeto eletrônico, sob pena de eliminação.

7.22 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer

espécie.

7.23 Durante a realização da Prova Escrita é proibida a comunicação entre os candidatos, sob pena de eliminação.

7.24 Na hipótese do candidato comparecer às salas de provas na posse dos objetos mencionados no item 7.21, deverá deixá-los IMEDIATAMENTE em local designado pelos aplicadores, eximindo-se a UNIFAP de qualquer responsabilidade pela perda, furto ou extravio desses objetos.

7.25 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento durante a aplicação das provas, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será AUTOMATICAMENTE eliminado do PSE/LEdoC-2026.1.

7.26 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização das provas do PSE/LEdoC-2026.1 pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ao procedimento de coleta de impressões digitais ou de aplicação de detectores de metais.

7.27 Os portões dos locais de prova serão pontualmente fechados às 13h e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após esse horário.

7.28 Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação das provas antes das 15h.

7.29 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala pela fiscalização do PSE/LEdoC-2026.1.

7.30 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pelo DEPSEC, salvo em casos excepcionais de saúde do candidato, a serem analisados pela COPS.

7.31 Na hipótese do item anterior, os candidatos deverão encaminhar requerimento ao DEPSEC via e-mail até o último dia útil anterior à data de realização da prova.

7.32 O gabarito provisório da prova objetiva será publicado uma hora após o término de sua aplicação, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>.

8 DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

8.1 A segunda etapa (Entrevista) será realizada para os 80 candidatos melhores classificados na primeira etapa, nos dias **09 e 10 de março de 2026**, conforme cronograma com as datas prováveis, a ser publicado no dia **02 de março de 2026**, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>.

8.2 Na hipótese de empate na 80^a colocação para a segunda etapa, serão convocados todos os candidatos empatados nessa posição para realização da entrevista.

8.3 A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação composta por docentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

8.4 No dia da entrevista, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar à Comissão de Avaliação os documentos ORIGINAIS abaixo relacionados:

I - Documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral, nítidos e sem rasuras;

II - Declaração de Vínculo preenchida (Anexo I);

III - Comprovante de vínculo do candidato com o respectivo grupo informado na Declaração de Vínculo (Anexo I) no ato da inscrição;

IV - Comprovante de residência, caso resida em comunidade da zona rural;

V - Comprovante de trabalho, caso seja professor do Ensino Fundamental lotado na rede de ensino da área rural;

VI - Comprovante de conclusão de Ensino Fundamental I e/ou Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio em escola do campo, caso tenha estudado na zona rural;

VII - Comprovante de bolsa de estudo integral, no caso do candidato ter estudado ensino médio em escola da rede particular.

8.5 A entrevista será individual e de acordo com o cronograma disposto no Anexo III deste edital, na qual o candidato deverá demonstrar o conhecimento e o envolvimento com a realidade da comunidade rural a que pertence.

8.6 Caso não atenda às exigências descritas no item anterior, o candidato será eliminado do certame.

9 DA CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

9.1 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória exigida no item 8.4, no ato da ENTREVISTA, será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do PSE/LEdoC - 2026.1, conforme expresso no item 8.6.

9.2 Também será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) na prova de Redação.

9.3 Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do PSE/LEdoC-2026.1 o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; for surpreendido tomando ou emprestando material, qualquer que seja este, durante a realização das provas; descumprir o que determina este edital, no que diz respeito a horários e orientações nos atos de realização das provas;

- a) não devolver o material da Prova Escrita e Redação;
- b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) ausentar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da realização do PSE/LEdoC-2026.1;
- f) for surpreendido portando armas;
- g) prejudicar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender às determinações legais da Coordenação do Processo Seletivo; não preencher qualquer das exigências estabelecidas nos atos administrativos que regulam o PSE/LEdoC-2026.1;
- i) não comparecer nos prazos e/ou não apresentar os documentos estabelecidos neste edital para realizar Habilitação e Matrícula;
- j) deixar de comparecer, ou comparecer com atraso, a qualquer das etapas previstas no processo seletivo;
- k) não permitir a realização de sua identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital;
- l) não se submeter ao procedimento de coleta de impressão digital ou ao detector de metais.
- m) estiver portando aparelho celular durante a execução das provas.

9.4 Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do item 9.3 não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, à UNIFAP.

9.5 A classificação final dos candidatos que participarem do PSE/LEdoC-2026.1 far-se-á pela

ordem decrescente de notas, resultante da soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Redação e Entrevista.

9.6 Nos casos de empate após a operação descrita no item anterior, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) maior nota na Prova de Redação;
- b) maior nota na Prova Objetiva;
- c) candidato mais idoso.

9.7 A listagem final contendo o nome dos aprovados no PSE/LEdoC-2026.1 será divulgada a partir do dia **15 de março de 2026**, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>.

10 DO RECURSO

10.1 Serão aceitos recursos administrativos para o PSE/LEdoC-2026.1 no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados:

- a) do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- b) da publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
- c) do resultado provisório da Entrevista;
- d) da publicação do Resultado Preliminar.

10.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso Administrativo, disponibilizado na página de acompanhamento de inscrição do candidato;

10.3 O DEPSEC terá prazo previsto neste Edital para análise e emissão de parecer;

10.4 A resposta aos recursos administrativos será disponibilizada na página de acompanhamento de inscrição do candidato.

11 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

11.1 A habilitação consiste na apresentação de documentos que comprovem a condição informada pelo candidato no ato de inscrição, a ser realizada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), podendo ser, inclusive, em data anterior à matrícula.

11.2 A matrícula consiste na apresentação dos documentos necessários à identificação pessoal, de comprovação com os deveres de cidadão e da escolaridade exigida para o ingresso na Educação Superior.

11.3 Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (se maior de 18 anos);
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente;
- g) Registro de nascimento ou de casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- j) O candidato deverá apresentar 01 (um) classificador plástico transparente.

11.4 Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado. Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados no PSE/LEdoC-2026.1, não havendo o preenchimento do total de vagas, serão realizadas convocações de outros candidatos classificados, por ordem decrescente, para preenchimento das vagas remanescentes.

11.5 Sendo necessárias outras convocações, conforme item anterior, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pelo DERCA/UNIFAP em Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações de que trata este item.

11.6 O candidato que desejar saber seu desempenho deverá acessar o endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/> o qual será disponibilizado na área de acompanhamento, por meio do número de inscrição e senha, cadastrada no ato da inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do bloco e da sala no Campus Mazagão, onde estará lotado para a prova, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento no horário determinado.

12.2 O candidato SOMENTE poderá realizar as provas no local indicado no comprovante de inscrição.

12.3 O Gabarito Definitivo, referente à Prova Objetiva, será publicado, após análise pela Banca Examinadora dos recursos interpostos contra o Gabarito Provisório.

12.4 Após a publicação do resultado do PSE/LEdoC-2026.1, as chamadas dos aprovados para habilitação e matrícula ficarão a cargo do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, o qual publicará edital de convocação na página oficial da Universidade e/ou no link específico deste processo seletivo (<https://depsec.unifap.br/concursos/>).

12.5 Todas as informações a respeito do PSE/LEdoC-2026.1 estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>

12.6 É responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e comunicados referentes ao PSE/LEdoC-2026.1 dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.7 Todos os documentos relativos ao PSE/LEdoC-2026.1, tais como Boletins de Questões, a Folha de Resposta, cópia de documentos, etc., são propriedades do DEPSEC, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

12.8 As folhas de respostas dos candidatos e demais documentos do PSE/LEdoC-2026.1 serão mantidos arquivados pelo DEPSEC pelo prazo de seis meses, a contar da data de divulgação final dos classificados, após o qual, serão incinerados.

12.9 Havendo necessidade, poderá a UNIFAP ministrar, EXCEPCIONALMENTE, atividades acadêmicas em *campi* ou instituições diferentes daquele aqui previsto.

12.10 O prazo para impugnação deste edital é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

12.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COPS, DEPSEC e Pró-reitoria de Ensino e Graduação.

Mazagão-AP, 22 de Janeiro de 2026.

Profº Drº Christiano Ricardo Vogt dos Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UNIFAP
Portaria nº 1062/2022

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu _____ (nome do candidato), RG nº:_____ Data de Expedição_____/_____/_____ Órgão Expedição _____/_____/_____
CPF nº:_____ residente e domiciliado no (a),

Área rural do
município de_____, declaro, que não possuo formação na Educação Superior e que
atendo a um dos seguintes perfis: Professor (a) em efetivo exercício dos anos iniciais do Ensino
Fundamental, lotado na rede de ensino em área rural; ribeirinho (a); pescador (a); agricultor
(a) familiar; assentado (a) ou filho (a) de assentado (a) ou possui vínculo direto com os Projetos
de Assentamento da Reforma Agrária; extrativista; indígena; atingido (a) por barragem;
quilombola ou outra população campesina; conforme requisitos exigidos no item **1.3** do Edital
n. 01/2026 do PSE/LEdoC- 2026.1.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas (**ANEXAR OS COMPROVANTES QUE FOREM NECESSÁRIOS**), sob pena de
responsabilidades administrativa, civil e penal.

_____-AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE SOCIOLOGIA

1. Processo de construção do conhecimento humano e formação do pensamento sociológico.
 - 1.1. A Revolução Industrial, formação das Ciências Sociais e o Surgimento da Sociologia como Ciência.
2. A questão do Método Sociológico e as principais correntes Sociológicas.
 - 2.1. Augusto Comte e o pensamento positivista.
 - 2.2. Émile Durkheim: O Fatal Social; tipos de solidariedade; o suicídio.
 - 2.3. Max Weber: Ação Social; dominação;
 - 2.4. Karl Marx: Materialismo Histórico, mais-valia, lutas de classes, fetiche da mercadoria, desigualdade social.
3. Paradigmas da Sociologia
 - 3.1. Conceitos fundamentais de Sociologia.
 - 3.2. O processo de socialização como fator de humanização.
 - 3.3. A formação dos grupos humanos, suas inter-relações e transformações.
 - 3.4. Contatos sociais, interação social, grupos sociais.
 - 3.5. Comunidade, sociedades e controle social.
 - 3.6. Instituições sociais e controle social-significado de instituição, o papel das instituições, principais instituições.
- 3.7. O controle social como princípio de normatização das relações interpessoais (moral e ética) e a crise dos valores na sociedade atual.
4. Cultura e Ideologia.
 - 4.1. Diversidade Cultural e ideologia.
 - 4.2. A questão da diversidade e o direito à diferença.
 - 4.3. Unidade humana e a identidade: o etnocentrismo.
 - 4.4. Indústria Cultural e os Meios de Comunicação de Massa.
 - 4.5. As várias concepções do conceito de ideologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TOMAZI, Nelson. **Sociologia para o Ensino Médio**. São Paulo: Atual, 2007.

COSTA, Cristina. **Sociologia: Introdução à Ciência da Sociedade**. São Paulo: Moderna. 1997.

SANTOS, Pérsio. **Introdução à Sociologia**. São Paulo: Ed. Ática, 1985.

MEKSENAS, Paulo. **Aprendendo Sociologia**: a paixão de conhecer a vida. São Paulo. Ed. Loyola, 2001.

MARTINS, Carlos Benedito. **O que é Sociologia?** São Paulo: Ed. Brasiliense, 2006.

CHAUI, Marilena. **O que é ideologia?** São Paulo: Ed. Brasiliense, 2006.

IANNI, OCTÁVIO. **Sociologia e Sociedade no Brasil**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.

TOMAZI, Nelson Dacio. **Sociologia para o ensino médio**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS MAZAGÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE FILOSOFIA

1. A Reflexão Filosófica.
 - 1.1 O que é Filosofia?
 - 1.2 O processo do filosofar.
 - 1.3. Para que serve a filosofia?
2. O nascimento da Filosofia.
 - 2.1. Homero e Hesíodo.
 - 2.2. O nascimento da polis;
 - 2.3. Os primeiros filósofos
3. Conhecimento e verdade.
 - 3.1. Modos de conhecer.
 - 3.2. A intuição.
 - 3.3. O conhecimento discursivo.
 - 3.4. Verdade e certeza.
 - 3.5. O dogmatismo.
 - 3.6. O ceticismo.
 - 3.7. A crítica do conceito tradicional de verdade
4. Lógica e ciência.
 - 4.1 Os instrumentos do pensar.
 - 4.2. A lógica: proposição e argumento.
 - 4.3. Termo e proposição
 - 4.4. Argumentação.
 - 4.5. Verdade e validade.
 - 4.6. Tipos de Argumentação
 - 4.7. Dedução; Indução; Analogia; Faláncias.
5. O Conhecimento Científico.
 - 5.1. Senso comum e ciência.
 - 5.2. Característica do conhecimento científico.
 - 5.3. Os mitos da ciência.
 - 5.4. O mito do cientificismo.
 - 5.5. O mito da neutralidade científica.
 - 5.6. As ciências da natureza.
6. Concepções de Ética.
 - 6.1 A concepção platônica: a relação corpo-alma.
 - 6.2. Aristóteles e a felicidade como bem supremo.
 - 6.3 Justiça e amizade.
 - 6.4. Hedonistas e estoicos.
 - 6.5. Idade Média: moral e religião.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, M.^a Lúcia e MARTINS M.^a Helena. **Filosofando:** Introdução à Filosofia. São Paulo: Editora Moderna, 1997



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS MAZAGÃO**

ARANHA, M.ª Lúcia e MARTINS M.ª Helena. **Temas de filosofia**. São Paulo: Ed. Moderna, 1998.

CHALITA, G. **Vivendo a Filosofia**. São Paulo: Ed. Atual, 2004.

CHAUÍ, M. **Iniciação a Filosofia**. São Paulo: Ática, 2010. CHAUÍ, M. **Convite a Filosofia**. S. Paulo: Ed. Ática, 2003.

CHAUÍ, M. **Filosofia**. S. Paulo: Ed. Ática, 2003, Série Novo Ensino Médio.

CHAUÍ, M. et al. **Primeira Filosofia: Lições introdutórias**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1984. CORDI, C. et al. **Parafilosofar**. São Paulo: Ed. Scipione, 2002.

COTRIM, G. **Fundamentos da Filosofia: História e grandes temas**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2001.

COTRIN, G. **Fundamentos da filosofia**. 16ª ed. Reform. e ampl. São Paulo: Moderna, 2006.

CUNHA, J. A. **Filosofia: Iniciação à investigação filosófica**. São Paulo, Ed. Atual, 1992.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Língua oral e língua escrita (variação linguística e funções da linguagem).
2. Classes de palavras (verbo, adjetivo, substantivo, artigo e pronome).
 - 2.1. Gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos.
 - 2.2. Gênero e número do artigo.
 - 2.3. Classificação dos pronomes.
 - 2.4. Verbo (voz, conjugação, modo, tempo, pessoa e número).
3. Sintaxe do período simples (termos essenciais, termos integrantes, termos acessórios).
4. Semântica (sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; polissemia e ambiguidade).
5. Figuras de linguagem (elipse, pleonasmo, hipérbole, anacoluto, sinestesia, metáfora, metonímia, catacrese, antítese, eufemismo, paradoxo, hipérbole, prosopopeia e onomatopeia).
6. Textos: compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais literários e não literários; gêneros textuais: narrativo, argumentativo (texto dissertativo-argumentativo) e descriptivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABAURRE, Maria Luiza, M. ;ABAURRE, Maria Bernadete. M. ;PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008. (Vol.1).

ABAURRE, Maria Luiza, M. ;ABAURRE, Maria Bernadete. M.; PONTARA, Marcela. **Português: Contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008. (Vol.2).

ABAURRE, Maria Luiza, M.; ABAURRE, Maria Bernadete. M.; PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008. (Vol.3).

AMARAL, Emília. FERREIRA, Mauro. LEITE, Ricardo. ANTÔNIO, Severino. **Novas Palavras**. 2ª ed. São Paulo: FTD, 2003.

CEREJA, Roberto Willian; MAGALHAES, THEREZA COCHAR. **Português: linguagens**. São Paulo, Atual, 2003. Vol. Único

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA

1. Geometria (Triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras, Unidade de medida de área, Cálculo de área do Área de um triângulo, paralelogramo, do trapézio e do losango).
2. Conjuntos (Noções básicas, Tipos de conjuntos, Operações com conjuntos, Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais).
3. cartesiano).
4. Noções de Matemática Financeira (porcentagem, lucro e prejuízo, juro simples, juro composto, cálculo do montante).
5. Sequências numéricas.
 - 5.1. Progressão aritmética (Termo geral, Soma dos n termos de uma PA).
 - 5.2. Progressão Geométrica (Termo geral, Soma dos n termos de uma PG, soma dos infinitos termos de uma PG).
6. Razão e Proporção
 - 6.1 Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
 - 6.2. Regra de três simples e composta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DANTE, R. L. **Tudo é Matemática, 5^a, 6^a, 7^a e 8^a séries.** Editora Ática, 2008.

IEZZI, Gelson; DOCE, Osvaldo; DEGENNZA, J. David. **Matemática para ensino médio.** São Paulo. Atual, 2004. Volume único.

PAIVA, Manoel. **Matemática Paiva.** 1^a ed. São Paulo: Moderna, 2009. Vol.1. PAIVA, Manoel. **Matemática Paiva.** 1^a ed. São Paulo: Moderna, 2009. Vol.2.

RIBEIRO, Jackson. **Matemática: ciência, linguagem e tecnologia.** São Paulo: Scipione, 2010.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE FÍSICA

1. Medidas do sistema internacional (S.I.).
 - 1.1. Medidas de comprimento, massa e intervalo de tempo, transformações escalares de velocidade no S.I.
 - 1.2. Funções, gráficos e escalas.
2. Cinemática
 - 2.1. Ponto referencial; repouso, movimento e referencial; trajetória; localização de um móvel; espaço e deslocamento escalar.
 - 2.2. Velocidades escalar média e instantânea.
 - 2.3. Acelerações média e instantânea;
 - 2.3.1 Movimentos acelerados e retardados
 - 2.3.2 Movimentos uniforme (MU) e seus gráficos.
3. Dinâmica da partícula.
 - 3.1. As Leis de Newton e suas aplicações.
 - 3.2. Energia (Transformação da energia, energia cinética, Teorema da energia cinética, Energia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS MAZAGÃO**

potencial: gravitacional e elástica).

3.3. Trabalho (Trabalho da força peso, Trabalho da força elástica).

4. Termologia.

4.1. Temperatura, termômetros e escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit e Kelvin).

4.2. Dilatação térmica de sólidos;

4.2.1 Dilatação linear.

4.3. Calorimetria (conceito de calor, calor sensível, calor latente, capacidade térmica, calor específico, mudanças de estados físicos);

4.3.1 Transmissão de Calor (condução, convecção e irradiação).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FERRARO, Gilberto Torres; SOARES, P. Antonio de Toledo; TORRES, Carlos Magno A. **Física ciência e tecnologia**. São Paulo: Ática, 2010. Vol. 1.

FERRARO, Nicolau Gilberto; J. RAMALHO, Francisco; SOARES, P. Antonio de Toledo. **Os Fundamentos da Física**. 9^a ed. São Paulo: Moderna, 2007. Vol. 1.

FERRARO, Nicolau Gilberto; J. RAMALHO, Francisco; SOARES, P. Antonio de Toledo. **Os Fundamentos da Física**. 9^a ed. São Paulo: Moderna, 2007. Vol. 2.

GASPAR, ALBERTO. **Compreendendo a Física**. São Paulo: Ática, 2010. SILVA, Djalma Nunes da. **Física**. São Paulo: Ática, 2002.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE BIOLOGIA

1. Sistemática, classificação e biodiversidade.

1.1. Desenvolvimento da classificação biológica; primeiras classificações; Sistema de classificação de Lineu.

1.1.2 O conceito de espécie biológica.

1.2. A sistemática moderna.

1.2.1 Classificação e parentesco evolutivo.

1.2.2 Sistemas modernos de classificação biológica.

1.3. Os reinos dos seres vivos.

1.3.1 O Reino Monera.

1.3.2 O Reino Protostista.

1.3.3 O Reino Fungi.

1.3.4 O Reino Plantae.

1.3.5 O Reino Animalia.

1.3.6 Vírus.

1.4 A base molecular da vida.

1.5 Constituintes da matéria viva.

1.5.1 Principais elementos químicos dos seres vivos.

1.5.2 Principais moléculas dos seres vivos.

1.6 Glicídios.

1.6.1 A classificação dos glicídios.

1.7 Lipídios;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS MAZAGÃO**

- 1.7.1 Fosfolipídios.
- 1.8 Proteínas.
 - 1.8.1 Aminoácidos essenciais.
 - 1.8.2 Função das proteínas.
 - 1.9. Vitaminas.
 - 1.9.1 Fontes naturais de vitaminas e avitaminoses.
 - 1.9.2 Principais vitaminas e sintomas de sua deficiência.
 - 1.10 Ácidos nucléicos.
 - 1.11 Tipos de ácidos nucléicos DNA e RNA.
- 2. Evolução.
 - 2.1. As teorias evolucionistas de Lamarck e Darwin.
 - 2.2. Os fatores evolutivos.
 - 2.2.1 Mutação gênica.
 - 2.2.2 Recombinação gênica.
 - 2.2.3 Variedade genética e seleção natural.
 - 2.3. Genética das populações e a formação de novas espécies.
- 3. Ecologia.
 - 3.1. Os conceitos básicos: biosfera; populações, comunidades e biótopos; habitat e nicho ecológicos; campo de estudo da ecologia.
 - 3.2. As cadeias alimentares: o nível trófico e fluxo de energia em ecossistemas terrestres e aquáticos.
 - 3.3. Ciclos biogeoquímicos da água, do oxigênio, nitrogênio e carbono.
 - 3.4. As relações entre os seres vivos.
 - 3.5. Desequilíbrios ambientais.
 - 3.5.1 Poluição atmosférica.
 - 3.5.2 Poluição das águas e do solo.
 - 3.5.3 Desmatamento.
 - 3.5.4 Extinção de espécies.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia das células.** 2^a ed. São Paulo: Moderna, 2004. Volume 1.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia dos organismos.** 2^a ed. São Paulo: Moderna, 2004. Volume 2.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia das populações.** 2^a ed. São Paulo: Moderna, 2004. Volume 3.

LINHARES, Sergio; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **Biologia hoje.** São Paulo: Ática, 2010. PAULINO, Wilson Roberto. **Biologia.** 1^a ed. São Paulo: Ática, 2005. Vol. 3.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE HISTÓRIA

1. A Antiguidade Clássica
 - 1.1. As cidades Gregas de Esparta e Atenas: conjuntura social, estrutura econômica e política.
 - 1.2. Império Romano;
 - 1.2.1 O período republicano;
 - 1.2.2 A crise da política e as guerras civis
 - 1.2.3 A crise do império.
 2. O Período Medieval.
 - 2.1. O sistema Feudal;
 - 2.1.2 A transformação do feudalismo da formação à consolidação e crise.
 3. História moderna.
 - 3.1. O Renascimento.
 - 3.2. A reforma protestante.
 - 3.3. O absolutismo monárquico na Europa.
 - 3.4. O Mercantilismo.
 - 3.5. A expansão marítima portuguesa.
 4. O Século das luzes e as Revoluções Burguesas.
 - 4.1. Iluminismo.
 - 4.2. Revolução Francesa.
 - 4.3. Revolução Industrial.
 - 5 História do Brasil.
 - 5.1. A colonização do Brasil.
 - 5.2. O processo de emancipação política do Brasil.
 - 5.3. A Ordem Imperial no Brasil.
 - 5.4. A formação do Estado Nacional.
 - 5.5. O primeiro e o segundo Reinado no Brasil.
 - 5.6. Rebeliões provinciais.
 - 5.7. A república no Brasil desagregação do escravismo e a sua substituição pelo trabalho assalariado e as migrações europeias para o Brasil.
 - 5.8. O Brasil no período entre guerras: a crise do café, a revolução de 1930 e o Estado Novo.
 - 5.9. Brasil e a ditadura militar.
 - 5.10. O Brasil contemporâneo: os governos de José Sarney, Fernando Collor de Melo, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Luis Inácio Lula da Silva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Alexandre; OLIVEIRA, Fagundes de Oliveira. **Conexões com a História**. São Paulo: Moderna, 2010. Vol.2.

ALVES, Alexandre; OLIVEIRA, Fagundes de Oliveira. **Conexões com a História**. São Paulo: Moderna, 2010. Vol. 3.

ARRUDA, José Jobson de A; PILETTI, Nelson. **Toda a História**. São Paulo: Ática, 2002. AZEVEDO,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS MAZAGÃO**

Gislane; SERIACOPI, Reinaldo. **História em movimento**. São Paulo: Ática, 2010. COTRIM, Gilberto. **História para ensino médio**. São Paulo: Saraiva, 2002. Volume único. VAINFAS, Ronaldo, *et al.* **História: o longo século IX**. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE GEOGRAFIA

1. Natureza e sociedade.
 - 1.1. Os grandes biomas terrestres.
 - 1.2. A população da Terra: fatores de crescimento e teorias demográficas.
 - 1.3. As atividades humanas e impactos ambientais;
 - 1.3.1 A erosão e poluição do solo por agrotóxicos;
 - 1.3.2 A poluição do ar (a inversão térmica, as "ilhas de calor" e a chuva ácida);
 - 1.3.3 O efeito estufa e a destruição da camada de ozônio
 - 1.4. As Fontes De energia no Brasil.
2. O mundo em transformação: economia e geopolítica.
 - 2.1. O papel geopolítico do Brasil.
 - 2.2. O Brasil e a nova ordem Mundial.
 - 2.3. O papel da Amazônia na geopolítica brasileira.
3. A globalização.
 - 3.1. A internacionalização do capital.
 - 3.2. O subdesenvolvimento.
 - 3.3. A industrialização e o comércio mundial.
 - 3.4. Os blocos econômicos (União européia, Nafta e MERCOSUL).
4. A população brasileira.
 - 4.1. A população brasileira: dinâmica e estrutura.
 - 4.2. Os movimentos migratórios no Brasil.
5. A indústria na produção do espaço brasileiro.
 - 5.1. A evolução da indústria no Brasil.
 - 5.2. A década de 1990: um novo surto industrial;
 - 5.2.1 A distribuição geográfica das indústrias;
 - 5.2.2 As matérias primas: Quadrilátero Ferrífero, Serra do Navio (AP), Maciço do Urucum (MS), Serra dos Carajás (PA), Vale do Rio Trombetas (PA).
6. Características do espaço agrário brasileiro.
 - 6.1. A agricultura brasileira após a industrialização.
 - 6.2. As características da estrutura fundiária brasileira.
 - 6.3. A concentração fundiária.
 - 6.4. As relações de trabalho e os conflitos no campo.
 - 6.5. A urbanização do campo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Lucia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. **Fronteiras da Globalização**. São Paulo, Ática:2010.

ALMEIDA, Lucia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. **Geografia**. São Paulo: Ática, 2003.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS MAZAGÃO**

ARAUJO, Regina; GUIMARAES, Raul Borges, TERRA, Lygia. **Conexões: estudos de Geografia geral e do Brasil.** São Paulo:Moderna, 2010.Vol1.

MENDES, Ivan Lazzari; TAMDJIAN, James Onning. **Geografia geral e do Brasil:** estudos para a compreensão do espaço. São Paulo:FTD, 2005.

MOREIRA, Carlos João; SENE, Eustáquio de. Geografia. São Paulo. 2009. Volume único.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS MAZAGÃO

ANEXO III- CRONOGRAMA

ORDEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital no DOU	22/01/26
2	Impugnação do Edital	23/01/26 a 24/01/26
3	Período de Inscrição	26/01/26 a 12/02/26
4	Pedido de Isenção	26/01/26 a 05/02/26
5	Resultado do Pedido de Isenção	06/02/26
6	Recurso - Pedido de Isenção	09/02/26 a 10/02/26
7	Resultado Definitivo do Pedido de Isenção	11/02/26
8	Último dia para Pagamento do Boleto	12/02/26
9	Solicitação de Atendimento Especial	26/01/26 a 09/02/26
10	Resultado – Pedido de Atendimento Especial	10/02/26
11	Recurso - Pedido de Atendimento Especial	11/02/26 e 12/02/26
12	Resultado Definitivo Pedido de Atendimento Especial	13/02/26
13	Lista de Inscritos Homologados	13/02/26
14	Divulgação do Local da Prova Objetiva	13/02/26
15	Aplicação da Prova – 1 ^a Etapa	22/02/26
16	Publicação do Gabarito Provisório	23/02/26
17	Recurso – Gabarito Provisório	24 e 25/02/26
18	Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado - 1 ^a Etapa	02/03/26
19	Publicação do Cronograma de Entrevistas	02/03/26
20	Entrevista – 2 ^a Etapa	09/03/26 e 10/03/26
21	Resultado Provisório da Entrevista	11/03/26
22	Recurso - Resultado Provisório da Entrevista	12/03 e 13/03/26
23	Resultado Definitivo – 2 ^a Etapa	16/03/26
24	Resultado Definitivo do Processo Seletivo	16/03/26
25	Edital de Convocação de Matrícula PSE/LedoC 2026.1	18/03/26

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____ (nome completo e não abreviado do requerente) CPF Nº _____ venho requerer Atendimento Especial para realização das provas do PSE/LEdoC-2026.1. Para tanto, anexo **laudo médico** ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação, conforme item 5.2 do Edital nº 01/2026.

Condição ou condições que se aplicam:

Autismo
 Deficiência auditiva – surdez
 Deficiência auditiva – uso de aparelho auditivo ou implante coclear
 Deficiência física/motora
 Deficiência intelectual
 Deficiência múltipla
 Deficiência visual – baixa visão
 Deficiência visual – cegueira
 Dislexia
 Lactante – mamentação
 Obesidade
 Surdo-cegueira
 Transtorno do Déficit de Atenção
 Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
 Uso de adereço de cunho cultural ou religioso
 Doença - especificar: _____
 Outras - especificar: _____

Recurso ou recursos necessários para a realização das provas:

Auxílio - Ledor
 Auxílio – Transcritor
 Prova em Braile
 Prova ampliada
 Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim Não
 Reglete e Punção – Utilizarei conjunto próprio: Sim Não
 Máquina Perkins, sorobam ou cubaritmo–Utilizarei material próprio: Sim Não
 Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões
 Uso de aparelho auditivo
 Uso de aparelho – implante coclear
 Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS MAZAGÃO**

() Dilação de tempo (tempo adicional para a realização das provas). Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

() Salas acessíveis – com rampas ou elevadores

() Carteiras e cadeiras em tamanho maiores

() Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas

() Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)

() Outros/especificar: _____

_____ -AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Emitido em 22/01/2026

EDITAL N° 17/2026 - PROGRAD (11.02.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/01/2026 10:29)
CHRISTIANO RICARDO VOGT DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (11.02.25)
Matrícula: ####828#6

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/01/2026** e o código de verificação: **45becadeb5**